



EDITAL 011/2014/FACED
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

A Diretoria da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia, amparado (a) no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as) para atuação na Faculdade de Educação nas suas áreas de gestão administrativo-pedagógica e/ou no suporte a projetos de ensino, ou de pesquisa ou de extensão desenvolvidos no âmbito desta Unidade Acadêmica.

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

| Para estudantes dos cursos | Nº de vagas | Setor do estágio |
|---|------------------|-----------------------|
| Pedagogia; Licenciaturas; Comunicação Social; Estatística; Administração; Relações Internacionais; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Gestão da Informação; Sistema de Informação | (03) estagiários | Faculdade de Educação |

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

2.1. Os estagiários deverão desempenhar as seguintes funções:

2.1.1 Atendimento à comunidade acadêmica e público em geral; recebimento, conferência e encaminhamento de requerimentos; expedição de correspondências e documentos do Setor; organização de arquivos; providenciar serviços de reprografia; atendimento telefônico; apoio aos setores internos; reserva de espaço físico no Setor; controle de chaves do Setor; organizar e acompanhar processos e relatórios de cursos, projetos de ensino, pesquisa e extensão; edição e apoio à edição de textos e planilhas eletrônicas no pacote Office 2007-2010 e uso de internet.

3. PERFIL DOS CANDIDATOS:

- 3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia;
- 3.2. Ser assíduo e pontual;
- 3.3. Ter bom relacionamento pessoal;
- 3.4. Ser criativo, proativo e comprometido com o trabalho;



- 3.5. Ter conhecimento do Pacote Office 2007/2010 (edição de texto e planilhas);
 3.6. Ter conhecimento sobre uso de e-mail e de navegador de internet.

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **27/02/2014 a 14/03/2014** em dias úteis na Secretaria da Faculdade de Educação, Bloco G, sala 1G 153, horário: 08h às 11h30min e 13h30min às 17h.
- 4.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Faculdade de Educação.
- 4.3. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º ano ou 2º semestre do curso de graduação.
- 4.4. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.5. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 4.6. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
- 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
 - 5.1.2. Grade horária preenchida;
 - 5.1.3. Quadro de compatibilidade;
 - 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
 - 5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
 - 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
 - 5.1.7. Cópia do CPF;



- 5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;
- 5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.
- 5.2. Os documentos especificados nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 estão disponíveis para download no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>.

6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

- 6.1. A seleção dos estagiários constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, de prova escrita com questões de múltipla escolha e 01 (uma) questão dissertativa.
- 6.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- 6.1.2. Na prova de múltipla escolha haverá 10(dez) questões de Língua Portuguesa, valendo 01(um) ponto cada e 10 (dez) questões de Conhecimentos em Informática, valendo 01(um) ponto cada.
- 6.1.3. Na prova escrita haverá uma questão de conteúdo administrativo (ofício, memorando ou carta circular).
- 6.1.4. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será automaticamente desclassificado.
- 6.2. Tanto as provas de múltiplas escolhas e quanto a prova escrita, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia **18 de abril de 2014** em local e horário a ser divulgado no site da Faculdade Educação (www.faced.ufu.br).
- 6.3. A critério da Faculdade de Educação, a data das provas poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico www.editais.ufu.br e no www.faced.ufu.br.
- 6.4. O tempo de realização das provas será de 02 (duas) horas.
- 6.5. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade.
- 6.6. O local onde será realizada a prova será fechado 05 (cinco) minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado automaticamente do processo seletivo.
- 6.7. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta.



- 6.8. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder.
- 6.9. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.
- 6.10. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
- 6.10.1. Prova escrita de Língua Portuguesa
- 6.10.2. Prova de múltipla escolha de Língua Portuguesa
- 6.10.3. Prova de múltipla escolha de Conhecimentos em Informática
- 6.11. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.
- 6.12. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **28 de abril de 2014 as 16h** no site www.editais.ufu.br e www.faced.ufu.br.
- 7.2. As questões de **múltipla escolha e dissertativas** que ensejem recursos, serão analisados pela Faculdade de Educação.
- 7.3. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue na Secretaria da Faculdade de Educação até as 17 horas do dia 29 de abril de 2014.
- 7.4. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado nos sites www.editais.ufu.br e www.faced.ufu.br. e será afixado também no mural da Faculdade de Educação.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. A contratação dos estagiários dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.
- 8.2. O estágio terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau, conforme especificado no Termo de Compromisso de Estágio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Graduação
 Diretoria de Ensino
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- 8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU.
- 8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na Faculdade de Educação, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.
- 8.5. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 8.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- 8.6.1. Automaticamente, ao término do estágio;
 - 8.6.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - 8.6.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 8.6.4. A pedido do estagiário ou do bolsista;
 - 8.6.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
 - 8.6.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 8.6.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - 8.6.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.7. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 8.8. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO** da Faculdade de Educação e/ou da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.9. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional, no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais).
- 8.10. O estudante em estágio não-obrigatório receberá também auxílio-transporte no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8.11. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente da Faculdade de Educação, sem prejuízo das atividades discentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Graduação
 Diretoria de Ensino
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- 8.12. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.14. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.15. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 8.15.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 8.15.2. Comprovante de nº de conta corrente ou poupança e agência bancária (Bancos do Brasil, CEF, Itaú, Santander ou SICOOB CREDUFU), devendo o candidato ser o titular da conta.
- 8.16. Observada a convocação de todos os candidatos classificados na lista de aprovados relativos ao EDITAL FACED/UFU/003/2014 e permanecendo vaga em aberta, os candidatos classificados no processo seletivo referente ao presente edital poderão ser chamados para preenchimento de vagas remanescente concernentes ao EDITAL FACED/UFU/003/2014.
- 8.17. O candidato que aceitar ao chamamento relativo ao item anterior fica automaticamente excluído da lista de classificação dos candidatos aprovados no presente edital.
- 8.18. A não aceitação, pelo candidato, do chamamento referente ao item 8.16 assegura seu direito de permanecer na lista de aprovados no presente edital seguindo a mesma ordem de classificação.
- 8.19. Na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso na UFU.

Uberlândia, 12 de fevereiro de 2014

 (NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)

(CARGO)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



Anexo I

Conteúdo Programático

1. Língua Portuguesa

- 1.1 Gramática e Interpretação de Texto;
- 1.2 Redação: ofício, memorando ou carta circular.

2. Noções básicas de informática

- 2.1. Pacote Office 2007/2010 Intermediário (Word e Excel)